



NOVACAP
COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CAPA DA PLANILHA ESTIMATIVA

(Conforme Lei 8.666/93, artigo 40, parágrafo 2º, inciso II)

Nº ESTIMATIVA:	060-19/SEORÇA
TÍTULO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO
Nº PROJETO:	PROJ-DE-121-18
NOME PROJETO:	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECCÃO E INSTALÃO DE ALAMBRADO
ENDEREÇO:	NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote B S/n Sia Sul
PRAZO:	em até 30 (trinta) dias úteis, depois da emissão da Nota de Empenho
DATA:	31/07/2017
ORÇAMENTISTA(S):	Engª Daiana de Andrade - CREA-DF: 22096/D-DF Matrícula: 973.401-5
DOCUMENTO E SISPROT:	Memorando SEI-GDF Nº 143/2019 - 24105645
PROCESSO:	00112-00019054/2019-27
TABELA REFERÊNCIA:	SINAPI JANEIRO/2019
RESP. CAPA:	RRT:

ESTIMATIVAS DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES :

179.01/2017-SEORÇA: Planilha Estimativa	R\$	445.202,30
---	-----	------------

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$	445.202,30
-----------------------------------	------------	-------------------

NOTAS:

- *Esta planilha é orientativa. Desta forma, é de inteira responsabilidade do contratado as quantidades e valores necessários a completa execução da obra.
- *Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
PLANILHA ESTIMATIVA

Nº ESTIMATIVA 060.01/19-SEORÇA

DATA:27/07/2019

TÍTULO: Fornecimento de materiais diversos para confecção e instalação de alambrado

Nº PROJETO: PROJ-DE-121-18

ENDEREÇO: NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote B S/n Sia Sul

B.D.I. : 0,00

ENCARGOS TRABALHISTAS: 0,00

TAB. REF.: SINAPI JAN/2019

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL DO SERVIÇO
03.03.000		ESTRUTURAS METÁLICAS				
03.03.100		ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA				
03.03.205		TUBOS				
03.03.205.1	40626	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	M	1.500,00	19,51	29.265,00
03.03.205.2	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = 3,65 MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	3.200,00	41,22	131.904,00
03.03.205.3	7694	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	M	1.000,00	68,83	68.830,00
03.03.205.4	13356	TUBO ACO INDUSTRIAL DN 2" (50,8 MM) E=1,50MM, PESO= 1,8237 KG/M	M	3.200,00	11,16	35.712,00
03.03.300		DISPOSITIVOS DE LIGAÇÃO				
03.03.307	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	300,00	17,04	5.112,00
03.03.308	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	300,00	17,75	5.325,00
03.03.400		ACESSÓRIOS				
03.03.407	COTAÇÃO	DISCO DE CORTE PARA AÇO 9X1/8X7/8	UN	250,00	9,14	2.285,00
03.03.408	COTAÇÃO	DISCO DE CORTE PARA AÇO 7X1/16X7/8	UN	250,00	4,80	1.200,00
03.03.409	26019	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	250,00	26,01	6.502,50
03.03.410	339	ARAME FARPADO GALVANIZADO 14 BWG, CLASSE 250	M	1.500,00	0,70	1.050,00
03.03.411	340	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	1.500,00	0,96	1.440,00
03.03.500		TRATAMENTO				
03.03.501	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	360,00	23,88	8.596,80
03.03.600		PINTURA DE ACABAMENTO				
03.03.603	COTAÇÃO	SOLVENTE THINNER 5 LITROS	LT	100,00	40,00	4.000,00
03.03.604	COTAÇÃO	SOLVENTE THINNER 900 ML	LT	100,00	9,00	900,00
04.04.000		PAISAGISMO				
04.04.103	7158	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	7.000,00	20,44	143.080,00
TOTAL DA PLANILHA:						445.202,30



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
COTAÇÕES

Nº ESTIMATIVA 060.02/19-SEORÇA

DATA: 06/08/2019

PRINCIPAL:

TÍTULO: Fornecimento de materiais diversos para confecção e instalação de alambrado

Nº PROJETO: PROJ-DE-121-18

COTAÇÃO	MATERIAL	VALOR ADOTADO	UN	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
COTAÇÃO-002	DISCO CORTE P/AÇO 9X1/8X7/8	9,14	UN	GRAVIA	AC COELHO	FERRAGENS PINHEIRO	
	CONTATO			MARIO	SALVINO	GILDEVAN	
	PREÇO			R\$ 10,51	R\$ 9,14	R\$ 13,68	
	CNPJ			26.487.744/0003-38	37.083.474/0005-88	00.002.329/0002-72	
	TELEFONE			(61) 3403-0428	(61) 3273-5090	(61) 3012-8181	
	DATA			25/06/2019	24/06/2019	25/06/2019	
COTAÇÃO-003	DISCO CORTE P/AÇO 7X1/16X7/8	4,80	UN	GRAVIA	AC COELHO	FERRAGENS PINHEIRO	
	CONTATO			MARIO	SALVINO	GILDEVAN	
	PREÇO			R\$ 4,80	R\$ 7,34	R\$ 9,77	
	CNPJ			26.487.744/0003-38	37.083.474/0005-88	00.002.329/0002-72	
	TELEFONE			(61) 3403-0428	(61) 3273-5090	(61) 3012-8181	
	DATA			25/06/2019	24/06/2019	25/06/2019	
COTAÇÃO-005	SOLVENTE THINNER 5 LITROS	40,00	LT	UNITINTAS	AC COELHO	FERRAGENS PINHEIRO	SÓREPAROS
	CONTATO			PAULO	SALVINO	GILDEVAN	JULIANO
	PREÇO			R\$ 40,00	R\$ 48,35	R\$ 64,37	R\$ 44,89
	CNPJ			02.107.803/0001-79	37.083.474/0005-88	00.002.329/0002-72	26.443.804/0001-59
	TELEFONE			(61)3403-5000	(61) 3273-5090	(61) 3012-8181	(61) 3403-7000
	DATA			25/06/2019	24/06/2019	25/06/2019	24/06/2019
COTAÇÃO-006	SOLVENTE THINNER 900 ML	9,00	LT	AC COELHO	FERRAGENS PINHEIRO	UNITINTAS	
	CONTATO			SALVINO	GILDEVAN	PAULO	
	PREÇO			R\$ 10,06	R\$ 15,20	R\$ 9,00	
	CNPJ			37.083.474/0005-88	00.002.329/0002-72	02.107.803/0001-79	
	TELEFONE			(61) 3273-5090	(61) 3012-8181	(61)3403-5000	
	DATA			24/06/2019	25/06/2019	25/06/2019	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS

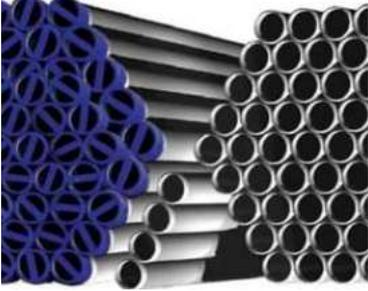
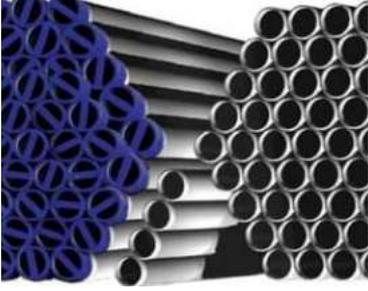
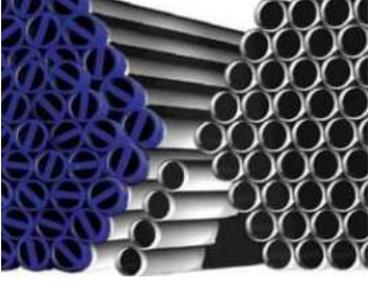
REV. 01

Responsável:

Eng^a Civil Daiana de Andrade

Matricula 973401-5

1. DESCRIÇÃO TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ILUSTRAÇÃO REFERENCIAL	QTD.	UND.
01	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)		1.500,00	M
02	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = 3,65 MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)		3.200,00	M
03	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)		1.000,00	M
04	TUBO ACO INDUSTRIAL DN 2" (50,8 MM) E=1,50MM, PESO= 1,8237 KG/M (NBR 6591)		3.200,00	M

ITEM	DESCRIÇÃO	ILUSTRAÇÃO REFERENCIAL	QTD.	UND.
05	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM		300,00	KG
06	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM		300,00	KG
07	DISCO DE CORTE PARA AÇO 9X1/8X7/8		250,00	UN
08	DISCO DE CORTE PARA AÇO 7X1/16X7/8		250,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO	ILUSTRAÇÃO REFERENCIAL	QTD.	UND.
09	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)		250,00	UN
10	ARAME FARPADO GALVANIZADO 14 BWG, CLASSE 250		1.500,00	M
11	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250		1.500,00	M
12	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) (NBR 11702)		360,00	L

ITEM	DESCRIÇÃO	ILUSTRAÇÃO REFERENCIAL	QTD.	UND.
13	SOLVENTE THINNER 5 LITROS		50,00	LT
14	SOLVENTE THINNER 900 ML		50,00	LT
15	TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2M (NBR 10118)		3000,00	M2

OBESERVAÇÃO: Fotos meramente ilustrativas.

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos para confecção e instalação de alambrado, a serem entregues na NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote B S/n SIA Sul.

Foi preenchido seguindo orientações do "Manual de Orientações para Elaboração de Termo de Referência de Obras de Edificações" da DITEC/DETEC/DE/NOVACAP.

É proibido alterar a estrutura e a redação dos campos não editáveis sem consentimento dos autores do modelo padrão.

QUADRO DE IDENTIFICAÇÕES E REVISÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA			
PROPRIETÁRIO (OU INTERESSADO OU PREPOSTO):		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	
NOME DO PROJETO:		Fornecimento de materiais diversos para confecção e instalação de alambrado	
NÚMERO DO PROJETO:		NÚMERO DO PROCESSO	00112-00019054/2019-27
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
R01	Versão inicial	14/08/2019	DAIANA

Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, publicada no DOU – Diário Oficial da União em 01 de julho de 2016, ao Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, ao Decreto Distrital nº 37.967 de 20/01/2017 e Decreto Lei N.º 92.100 de 10/12/1985 atualizada pela Portaria nº 2.296 do MARE – Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no DOU de 31 de Julho de 1997.

SUMÁRIO

1.OBJETO

1.2 QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO

2.FUNDAMENTO LEGAL

3.JUSTIFICATIVA

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

5.DOCUMENTOS TÉCNICOS

6.DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DA ESTIMATIVA DE CUSTO

7. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

8. TRIBUTOS

9. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

10. DA HABILITAÇÃO

11. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

12. LOCAL DE ENTREGA E REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14. DOS PRAZOS

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17. DA GARANTIA

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

19. BIBLIOGRAFIA

1.OBJETO

1.1 O presente documento tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos para confecção e instalação de alambrado, a serem entregues na NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote B S/n SIA Sul

1.2 QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 O quadro resumo abaixo foi preenchido de acordo com o Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DE (SEI/GDF 26324924).

OBJETO	
De natureza comum	X
De prestação continuada	-
Eminentemente intelectual	-
Possui inovação tecnológica ou técnica	-
De Tecnologia da informação	-
Possui mão de obra exclusiva	-

JUSTIFICATIVA: O objeto a ser licitado é de natureza comum, tendo como justificativa as características dos materiais a serem adquiridos, uma vez que possuem especificações usuais no mercado. ☒

DEMANDA DA CONTRATAÇÃO	
Estimada	X
Definida	

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que a NOVACAP presta serviços a todos os demais órgãos do Distrito Federal, trata-se de quantidade estimada com base no retrato das manifestações de interesse de outros órgãos e no levantamento das necessidades atinentes aos projetos atualmente em andamento, portanto passível de eventuais variações.

PARCELAMENTO DO OBJETO	SIM	NÃO	X
JUSTIFICATIVA: Para que não haja prejuízo ou perda de economia de escala, o objeto do presente processo NÃO deverá ser parcelado.			X

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM	NÃO	X
JUSTIFICATIVA: não será admitida, tendo como justificativa as características do objeto da licitação, que é a aquisição de materiais.			X

REGIME DE EXECUÇÃO	
Empreitada por preço unitário	X
Empreitada por preço global	
Contratação semi-integrada	

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista tratar-se de objeto cuja dimensão da demanda é imprecisa, impedindo a definição quantitativa do encargo, somente possível quando do fornecimento.

MODO DE DISPUTA	
Aberto	X
Fechado	
Combinado	

JUSTIFICATIVA: Objetivando maior transparência e competitividade durante o certame.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO NO CASO DE ORÇAMENTO NÃO SIGILOSO	R\$ 445.202,30 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e dois reais e trinta centavos)
--	---

JUSTIFICATIVA: Nos termos do Acórdão 1502/2018 Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, **sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória**, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no Art. 34 da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento. (grifo nosso)

Assim sendo, justifica-se a publicidade da planilha estimativa, uma vez que ela será o limite referencial para apresentação das propostas durante o procedimento licitatório.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	
Menor preço	X
Maior desconto	
Melhor combinação de técnica e preço	
Melhor técnica	

Melhor conteúdo artístico	
Maior oferta de preço	
Maior retorno econômico	
Melhor destinação de bens alienados	
JUSTIFICATIVA: Objetivando maior vantagem à Administração.	

REAJUSTAMENTO CONTRATUAL
<p>Para efeito de reajuste do futuro contrato, deverá ser adotado o seguinte índice:</p> <p>De acordo com a Lei 10.192/2001 em periodicidade inferior a um ano os contratos são irremovíveis e após esse período Conforme o disposto do Decreto 37121 de 16/02/2016 o índice a ser aplicado para o reajuste de preço, é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, deve ser adotado como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias.</p>

2.FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A execução do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.JUSTIFICATIVA

3.1 Em atendimento à solicitação contida no Memorando SEI-GDF Nº 143/2019 - NOVACAP/PRES/DE (Doc. SEI 24105645), em que o Diretor de Edificações solicita providências, visando a realização de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos para confecção de alambrado, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Edificações - DEDI/DE desta Companhia, para atender as demandas constantes de obras diretas, entre elas a execução de reparo em alambrados de PEC's e Parquinhos, quadras de esporte, áreas pública e diversas outras demandas recebidas, a NOVACAP elaborou os estudos iniciais do objeto a ser contratado.

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

4.1 Apresentamos a seguir palavras chave, importantes para a compreensão deste Termo de Referência.

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES são descrições dos serviços, procedimentos e materiais a serem aplicados na execução do objeto a ser contratado.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO é a representação gráfica dos serviços distribuídos em etapas a serem executados do objeto contratado com indicação do respectivo desembolso financeiro vinculado ao valor do Contrato.

COMISSÃO: Grupo de pessoas designado pela autoridade competente da Administração Pública, com representantes da FISCALIZAÇÃO e do PROPRIETÁRIO (ou INTERESSADO ou PREPOSTO), para receber em definitivo o objeto contratado, após exame e constatação da conformidade com os padrões exigidos em contrato. A comissão poderá, se for o caso, determinar à CONTRATADA, providências necessárias para a finalização do objeto nos termos contratuais.

CONTRATADA: é a pessoa física ou jurídica signatária de Contrato com a Administração Pública.

CONTRATANTE: é o Órgão ou entidade signatária do instrumento contratual.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO é a declaração emitida pela Proponente de que tem pleno conhecimento das condições peculiares inerentes à natureza do objeto a ser contratado.

ETAPA: Conjunto de serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro para serem executados em um determinado período de tempo. Cada etapa é representada em cada coluna do Cronograma Físico-Financeiro, com indicação dos valores parciais dos serviços e respectivos percentuais. O objeto poderá ser executado em etapa única ou dividido em várias etapas, de acordo com o planejamento da execução e do desembolso, os quais devem ser previamente aprovados pela Administração Pública.

EXECUÇÃO INDIRETA: contratação de Órgão ou entidade da Administração Pública com terceiros.

FISCAL ou EXECUTOR: empregado ou comissão de empregados da NOVACAP com qualificação técnica condizente com o objeto contratado, designado pelo Diretor da área demandante, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato durante a sua vigência e obrigações posteriores, com dever de informar as não conformidades e indicar medidas punitivas ou corretivas a serem adotadas pelo gestor do contrato, se for o caso, e de atestar as faturas e as notas fiscais apresentadas pelo contratado, nos termos das Normas de Fiscalização desta NOVACAP.

FISCALIZAÇÃO: é a atividade que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONTRATANTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

GESTOR DO CONTRATO: empregado com capacidade gerencial, responsável pela gestão e supervisão do contrato, que adota as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, considerando o que prevê o contrato e as normas internas da NOVACAP.

INTERESSADO é o ente da Administração Pública responsável pela autorização de realização de licitação ou de dispensa ou de inexigibilidade de licitação e contratação do objeto. É o responsável por informar os recursos orçamentários e financeiros para execução do objeto. O interessado poderá ser ou não o próprio proprietário.

ORDEM DE SERVIÇO é o documento emitido pela Administração Pública que autoriza o início da execução do objeto contratado, a partir da emissão da Nota de Empenho, constando entre outras informações, nomes da CONTRATADA e CONTRATANTE, número do Contrato, número do Processo Administrativo, descrição do objeto, endereço, prazo, data de início, data de término, valor contratado, nomes do FISCAL/EXECUTOR, supervisor e Diretor da unidade gestora.

PLANILHAS ESTIMATIVAS são planilhas com descrição dos serviços, indicação de quantitativos e preços unitários que servem de parâmetro para disponibilização de recursos financeiros, para compor

o projeto básico e para julgamento das propostas. São elaboradas pela Administração Pública com base nos preços correntes no mercado local, regional ou nacional onde será executado o objeto.

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS: são planilhas com descrição dos serviços, indicação de quantitativos e preços unitários, elaboradas pela Proponente, tendo como referência as Planilhas Estimativas fornecidas pela NOVACAP. A partir da assinatura do Contrato essas planilhas passarão a ser designadas como PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONTRATUAIS.

PREÇO GLOBAL preço certo e total, quando for possível definir previamente no Projeto Básico ou Termo de Referência, com a maior precisão possível, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados no contrato.

PREÇO UNITÁRIO preço certo de unidades determinadas, no caso em que o objeto, por sua natureza, possua imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários.

CUSTO UNITÁRIO valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO detalhamento do preço unitário do serviço que expresse a descrição, quantidade, produtividade e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida.

BDI: percentual a ser aplicado sobre o custo da obra ou serviço, evidenciando a taxa de rateio da administração, a taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento, a taxa de lucro e os percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluindo-se aqueles de natureza personalística que oneram o contratado.

ENCARGOS SOCIAIS conjunto de obrigações trabalhistas que devem ser pagas pelas empresas mensalmente ou anualmente, além do salário dos empregados.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS planilha ou conjunto de planilhas onde são levantados as quantidades de cada serviço.

PREPOSTO pessoa física, sócio, dirigente ou empregado da CONTRATADA ou da CONTRATANTE ou do PROPRIETÁRIO, investido no poder de representá-lo nos atos referentes ao contrato, com designação expressa.

PROPRIETÁRIO aquele que é, comprovadamente, o dono de uma coisa, e sobre essa coisa, tem a prerrogativa de utilizar todas as suas funções, aproveitar todos os benefícios, trocar ou vender, dando a destinação que julgar conveniente e reavê-la de quem quer que seja.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA é a comprovação de experiência na execução de obra/serviço compatível com as características dos serviços de maior relevância do objeto a ser contratado.

RECEBIMENTO DEFINITIVO: o procedimento que confirma a plena execução do objeto contratado, conforme suas especificações. O Recebimento Definitivo será feito por Comissão designada pela autoridade competente da Administração Pública, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução ou de materiais empregados.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: é o procedimento que formaliza a entrega do objeto pela CONTRATADA ao responsável pelo acompanhamento e FISCALIZAÇÃO do contrato, com a participação do representante do PROPRIETÁRIO (ou INTERESSADO ou PREPOSTO), por meio de Termo Circunstanciado assinado pelas partes.

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS o instrumento normativo elaborado pelo grupo de trabalho, constituído pelo Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, por meio da Instrução nº 361, de 12 de dezembro de 2017, acolhido pela Diretoria Executiva na Sessão Extraordinária nº 4.367ª, realizada em 26 de junho de 2018 e aprovado pelo Conselho de Administração desta companhia na solenidade da 2.471ª Reunião Ordinária realizada em 27 de junho de 2018.

RESPONSABILIDADE CIVIL abrange sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho que causem danos a terceiros ou à Administração Pública, com exigência de indenização.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ASCAL/PRES/NOVACAP: Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP.

BDI: Benefícios e Despesas Indiretas.

MARE: Ministério da Administração e Reforma do Estado

NOVACAP: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

5. DOCUMENTOS TÉCNICOS

5.1 A documentação técnica fornecida que fará parte integrante do Contrato, valendo como se nele estivesse efetivamente transcrito, é informada nos Elementos Técnicos de Licitação.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DA ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1 O objeto é composto pelos itens constantes na Especificação Técnica REV. 01 (Doc. SEI 26690738).

6.2 O valor será detalhado nas Planilhas Estimativas, anexas, e resumido conforme a seguir:

6.3 A estimativa global é de **R\$ 445.202,30 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dois reais e trinta centavos)**

7. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE
01	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	1.500,00	M
02	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = 3,65 MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	3.200,00	M
	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE MEDIA DN 3" F		

03	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	1.000,00	M
04	TUBO AÇO INDUSTRIAL DN 2" (50,8 MM) E=1,50MM, PESO= 1,8237 KG/M	3.200,00	M
05	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	300,00	KG
06	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	300,00	KG
07	DISCO DE CORTE PARA AÇO 9X1/8X7/8	250,00	UN
08	DISCO DE CORTE PARA AÇO 7X1/16X7/8	250,00	UN
09	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	250,00	UN
10	ARAME FARPADO GALVANIZADO 14 BWG, CLASSE 250	1.500,00	M
11	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	1.500,00	M
12	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	360,00	L
13	SOLVENTE THINNER 5 LITROS	100,00	LT
14	SOLVENTE THINNER 900 ML	100,00	LT
15	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	7.000,00	M2

8. TRIBUTOS

8.1 No preço total do objeto, devem estar incluídos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de qualquer natureza (PREÇO CIF), com base nos custos de mercado atual.

9. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **Menor Preço**, observadas as especificações constantes nas Planilhas Estimativas (Doc. SEI 26681573) e no caderno de Especificações Técnicas R01 (Doc. SEI 26690738).

9.2 A LICITANTE deverá apresentar a Descrição detalhada dos suprimentos, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo suas características, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem, bem como os preços unitários e total, detalhados em planilha.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 A PROPONENTE deverá comprovar sua Capacidade Técnica Operacional de acordo com as informações abaixo:

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa, comprovando o fornecimento de, no mínimo 30% dos totais apresentados na planilha estimativa de produtos do gênero e com características semelhantes a este objeto, em nome da empresa licitante.

Para fins de comprovação serão aceitos conjuntos de Notas Fiscais, emitidas no último exercício/ano fiscal, ou outros documentos emitidos por pessoa jurídica pública ou privada, que atestem o fornecimento do quantitativo supracitado.

11. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

11.1 Os dados da Nota Fiscal devem ser iguais aos especificados na Ordem de Serviço (OS) . Havendo qualquer diferença, o material deverá ser rejeitado.

11.2 Os critérios para aceitação dos materiais deverão seguir o exposto nas **Normas Técnicas da ABNT correspondentes a cada tipo especificado**, bem como as **Especificações Técnicas anexas a este Termo de Referência (Doc. SEI 26690738)**.

12. LOCAL DE ENTREGA

12.1 O local de entrega e a quantidade será informada pelo contato deste objeto, Sr. Orlando Prado, conforme as demandas desta Companhia.

12.2 Contato da CONTRATANTE: Sr. Orlando Prado, da Divisão de Conservação e Reparos – DICOR/DEDI/DE, telefone (61) 3403-2417.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mediante o fornecimento do material, condicionado à sua aceitação de acordo com o especificado, e o atesto da CONTRATANTE, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF, acompanhado de Relatório Circunstanciado.

13.2 A empresa CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste objeto. A inadimplência da empresa fornecedora com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14. DOS PRAZOS

14.1 Validade da proposta de: no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.

14.2 O prazo para entrega do material será de até 5 (cinco) dias, conforme a demanda (de acordo com a programação feita entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA).

14.3 O prazo de vigência do Contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

14.4 A empresa que não cumprir o prazo acima estipulado estará sujeita às sanções estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico, conforme Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Fornecer o produto deste objeto, de acordo com as Especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência e demais condições descritas no Edital.

15.2 Entregar o objeto em conformidade qualitativa e quantitativa e no prazo estabelecido.

15.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da presente contratação.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA pelo fornecimento deste objeto.

16.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

16.3 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados neste documento.

16.4 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir as suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste documento.

16.5 Notificar por escrito a CONTRATADA, pelo inadimplemento total ou parcial do objeto, para que sejam adotadas as medidas saneadoras necessárias.

17. DA GARANTIA

17.1 Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito nos produtos aceitos, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail ou Carta para a substituição imediata do mesmo.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

18.1 Conforme legislação aplicável a seguir:

18.1.1 Lei 10.520/2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.;

18.1.2 Lei 13.303/2016 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.;

18.1.3 Regulamento de licitações e contratos da NOVACAP.

Elaborado por: Engª Daiana de Andrade Matrícula: 973.401-5 NOVACAP/PRES/DE
Aprovado por: Engº Francisco das Chagas Lima Ramos Diretor de Edificações - NOVACAP Matrícula 0973385-X

19. BIBLIOGRAFIA

JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos/Marçal Justen Filho. – 15. Ed. – São Paulo: Dialética, 2012.

ALTOUNIAN, Cláudio Sarian, *Obras públicas: licitação, contratação, fiscalização e utilização*: (Legislação, decretos, jurisprudência e orientações normativas atualizados até 30 dez. 2011). 3.ed.rev.atual.e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2012. 415 p. ISBN 978-85-7700-533-8.

BRASIL. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. (acesso em: 16/02/2016).

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm (acesso em 16/02/2016).

BRASIL, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm (acesso em:16/02/2016).

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13303.htm (acesso em 02/08/2018).

TCU. Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras de edificações públicas/ Tribunal de Contas da União, - Brasília: TCU, SECOB, 2002. 92p. Disponível em: https://www.cegef.ufg.br/up/124/o/TCU_-_OBRAS_P%C3%9ABLICAS.pdf. (acesso em: 16/02/2016).

TCDF. Decisão Normativa nº 02/2012. Adota entendimento para análise da regra do parcelamento do objeto e da subcontratação de terceiros nas licitações públicas pelos órgãos e entidades integrantes

do Complexo Administrativo do Distrito Federal. De 30 de outubro de 2012. Disponibilizado em: http://www.tc.df.gov.br/sinj/BaixarArquivoNorma.aspx?id_file=6ee569da-a7ec-3a38-94f5-860bd0238b51. (acesso em: 16/02/2016).

CONAMA.Resoluções publicados no DOU. Disponibilizado em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiano.cfm?codlegitipo=3>. (acesso em 16/02/2016).

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão. Unidade de Administração Geral. Cartilha do Executor de Contrato / Unidade de Administração Geral – Brasília: SEPLAG, 2010. Revisada. 62p. 1. Execução de Contrato. I. Título Disponibilizado em: https://www.google.com.br/?gfe_rd=cr&ei=MbELV9_jA-qp8wf4jpHwCQ#q=cartilha+do+executor+de+contrato+seplag(acesso em 07/04/2016).

Decreto Distrital nº 32.598/2010. Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências. <http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=32598&txtAno=2010&txtTipo=6&txtParte=>. (acesso em: 10/02/2017).

TCU, Tribunal de Contas da União. Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário. www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/.../20130930/AC_2622_37_13_P.doc (acesso em 06/06/2017).

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - Instrumento normativo elaborado pelo grupo de trabalho, constituído pelo Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, por meio da instrução nº 361, de 12 de dezembro de 2017, acolhido pela diretoria executiva na sessão extraordinária nº 4.367ª, realizada em 26 de junho de 2018 e aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia na solenidade da 2.471ª reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2018. - http://www.novacap.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/07/REGULAMENTO_DE_LICITACOES_E_CONTRATOS.pdf (acesso em 21/09/2018).

FOREGON – GLOSSÁRIO - <https://www.foregon.com/glossario/302/encargos-sociais> - (acesso em 21/09/2018).

BRASIL. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm (acesso em: 07/12/2018).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANA DE ANDRADE Matr - 973.401-5, Assessor(a) de Diretoria I**, em 20/08/2019, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/08/2019, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&iid_orgao_acesso_externo=0
verificador= **26897684** código CRC= **21010CF4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
3403-2410